



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

1. DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE OURO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.913.031./0001-72, com sede na Rua João Maria Conrado, centro, em Ouro Verde /SC, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade Pregão, para aquisição do objeto indicado no item 3.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo **Menor preço por Item**, processada e julgada em conformidade com o que dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1518/2006, e N.º 2356/2013 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014 e legislação vigente pertinente à matéria, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1.1. Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada com credenciamento, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

2. DATAS, HORÁRIOS E ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

a) Data para retirada do edital: **até 29/11/2023**

b) Data e hora para entrega dos invólucros: **até às 08h15 do dia 29/11/2023.**

c) Data e hora para abertura da sessão presencial: **às 08h30 do dia 29/11/2023.**

d) Endereço: Rua João Maria Conrado nº 425, cidade Ouro Verde -SC.

e). Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer falta superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para possível aquisição de gêneros alimentícios **ITENS DE PADARIA** para a Secretaria de Assistência Social (CRAS e SCFV) e Secretaria de Educação (Merenda Escolar) do Município de Ouro Verde – SC. Conforme especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

3.1.4 - Correrão por conta e risco da empresa vencedora do processo licitatório, as despesas de transporte dos produtos até o local de entrega especificado na autorização de fornecimento responsabilizando-se por todos os encargos sociais decorrentes de trabalho de seus prepostos ou empregados, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor. Também serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório, possíveis indenizações por danos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, no exercício do objeto ora licitado.



3.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1 Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada em até 2 (dois) dias após a autorização de fornecimento e especificações do local de entrega de cada secretaria solicitante de segunda a sexta-feira, **em horário de recebimento das 08h00min às 11h00min e das 13h15min às 16h30min, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais.**

3.2.2. Os produtos para a secretaria de educação e para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos deverão ser entregues três vezes na semana ou conforme a necessidade da secretaria, para garantir a melhor qualidade da alimentação escolar.

3.2.3. Os produtos para o centro de referência e assistência social e conselho tutelar deverão ser entregues quando for solicitado.

3.2.4 Os produtos deverão ser entregues nas dependências do setor descritos na autorização de fornecimento e nos horários acima mencionado, os gêneros alimentícios entregues fora do horário não serão recebidos, ficando a cargo da contratada a entrega em novo horário sem custos adicionais.

3.3. Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, originais e de primeira linha e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um (exemplo pães,ucas. Etiquetados), bem como, apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, manufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

3.3.1. Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso) conforme item.

3.4. A data de validade deve estar dentro do prazo e de acordo com a utilização e o tempo de estocagem médio do produto;

3.5. As embalagens devem estar limpas, em condições íntegras e seguir as particularidades de cada tipo de alimento ou produto;

3.6. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias solicitadas sem custo de acordo com autorização de fornecimento nos seguintes endereços

3.6.1. Endereço de entrega para o CRAS – Avenida Pedro Biotto Sobrinho, nº: 956 Centro de Ouro Verde – SC. Email: social_ov@ouroverde.sc.gov.br, Telefone (49)34470051.

3.6.2 Endereço de entrega para autorização de fornecimento emitidas para o Conselho Tutelar: Endereço Avenida Pedro Biotto Sobrinho, nº: S/N Centro de Ouro Verde SC. Email: ct.ouroverde@hotmail.com. Telefone: (49)34470171.

3.6.3 Endereço de entrega para autorização de fornecimento emitidas para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Rua Natalino Catapan, nº 248, Centro de Ouro Verde SC. Email: scfouroverde@outlook.com. Telefone: (49)99960-2004.

3.6.4 Endereço de entrega para autorização de fornecimento emitidas para Creche e Pré-Escola Maria José de Menezes Rua José Santin nº20 Centro de Ouro Verde SC. Telefone: (49)988367658.

3.6.5 Endereço de entrega para autorização de fornecimento emitidas para Escola Municipal Professora Sonia Menta Barreta Rua Natal Binda nº189 Centro de Ouro Verde SC. Telefone: (49)988430115

3.7 Por ocasião do recebimento dos produtos, a Secretaria Municipal requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as



especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, imediatamente sem custos adicionais para o município, visto que são itens de gêneros alimentícios e compõe a alimentação de alunos e públicos da assistência social.

3.8 O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

3.9 Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

3.10 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

4.CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do processo licitatório as microempresas e/ou empresas de pequeno porte nas condições da Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n. 147/2014, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.1.1. Caso não haja no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, com propostas válidas, conforme disciplina o inciso II do art. 49, da Lei Complementar n. 123/2006, será admitida a participação de empresas normais, cujas propostas somente serão classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de licitantes exclusivos.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório as empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, recuperação, dissolução ou liquidação;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e CNDT;
- f) Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações, observadas também na Lei Orgânica do Município.
- g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.3 A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

5) DA RETIRADA, DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1 O Edital pode ser retirado de segunda a sexta feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Ouro Verde /SC, junto ao Departamento de Compras e licitações ou



da Prefeitura Municipal, sito à Rua João maria Conrado Centro nº425, cidade Ouro Verde, estado de Santa Catarina ou através do site www.ouroverde.sc.gov.br.

5.2 A solicitação de esclarecimentos a respeito do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão ser efetuados por escrito ou pelo telefone nº (49) 34470007, até o 3º (terceiro) dia útil antecedente a data estabelecida no item 2, para o início da sessão pública.

5.2.1 Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ouro Verde não serão consideradas como motivos para impugnações.

5.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão Presencial por irregularidade na aplicação da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, através de solicitação de impugnação à Comissão de Licitação.

5.4 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável e equipe de apoio decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.5 Acolhida a impugnação contra este edital será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6) DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. Todos os envelopes com a documentação e as propostas relativas à licitação deverão ser protocoladas até o horário mencionado no item 2, ficando impossibilitado de participar sem o respectivo protocolo e após o horário.

1.3. Os envelopes remetidos em correspondência registrada, por Sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso. Os mesmos deverão passar pelo Protocolo do município.

No dia, hora e local indicados no item “2” deste Edital, será aberta a sessão pública do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados e com o recebimento dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6.3 O pregoeiro poderá no início da sessão:

- a) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- b) Estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- c) Permitir ou não a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

7 - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1.1 O representante legal da licitante deverá comprovar seus poderes para a prática dos atos inerentes ao certame da seguinte forma:

- a. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) **Credenciamento** ou **procuração** por instrumento público ou particular de acordo com o **Anexo II** deste Edital. As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório.

Obs. Dispensa-se o reconhecimento de firma ou autenticidade por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.1.2. Em se tratando de **sócio ou proprietário** a licitante deverá apresentar original ou cópia **autenticada** do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social conforme o caso;

a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;

7.3 – Junto com o credenciamento a licitante inclusive do item 7.3 deverá apresentar:

I– Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, podendo, para isto, utilizar o modelo **do anexo III; e**

II– No caso da proponente ser microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar para credenciamento qualquer um dos documentos que seguem:

III- CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela **Junta Comercial** da sede da Licitante, **expedida com data não superior a 120 dias imediatamente anteriores a sessão**, de acordo com a instrução normativa DRNC nº 103/2007, ou **Declaração Atualizada** da Junta Comercial **expedida com data não superior a 30 dias imediatamente anteriores a sessão**, atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº 123/2006 (**FORA DO ENVELOPE**), alterada pela **Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.**

7.3.1 - A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com apresentação de um dos documentos acima descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

7.3.2– Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados fora do envelope de habilitação no credenciamento.

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço estabelecido e constante no envelope de proposta;

7.5. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

7.6. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e posteriormente a Documentação para a Habilitação.

Parágrafo único: É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

7.7 – A apresentação de documentação falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital e na legislação.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

A proposta de preço deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (EMPRESA)

CNPJ: (CNPJ EMPRESA)

TELEFONE:

E-MAIL:

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

Departamento de Licitações

PROCESSO Nº: 075/2023

MODALIDADE: Pregão Registro de Preços Nº 049/2023

ABERTURA: 29/11/2023 HORA: 08h15min

8.2. A PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas de acordo com o modelo do edital do **Anexos e /ou Publica** contendo o preço unitário e total do item cotado, em moeda corrente nacional, apurado na data de apresentação. Os preços unitários poderão ser cotados com até 03 (três) dígitos após a vírgula. A proposta sendo elaborada pelo sistema informatizado **Publica** (versão PCO a qual será entregue em meio magnético (CD-ROM ou Pen Drive) e também em papel timbrado da empresa, impressa, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado sem nenhuma violação, constando as seguintes indicações na proposta:

- a) contendo ainda na proposta a Razão social, endereço completo, e-mail, nº telefone e celular nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Preço unitário e total do item cotado, em moeda corrente nacional, incluso de taxas, fretes, impostos e descontos, conforme o caso, não sendo admitidos quaisquer outros adicionais ou supressões, após a abertura dos envelopes;
- d) **A empresa deverá apresentar formulário de** dados para preenchimento do contrato Anexo v.

8.2. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 dias, **imediatamente anteriores ao** dia da entrega do envelope contendo a mesma.

8.3. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.



8.4.O Pregoeiro considerará como formais erros e outros aspectos que beneficiem o Município e não implique nulidade do procedimento.

8.4.1 Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

8.5. Na proposta de preço serão consideradas apenas duas casas após a vírgula e deverá ser cotado em moeda nacional.

8.6. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

8.7. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE A MARCA DOS PRODUTOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO

8.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, e termo de referência e forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. Com fundamento no inciso I do art. 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

09. DA ETAPA DE LANCES

9.1. Após o exame e classificação das propostas de preços, o Pregoeiro, para cada item, proclamará os proponentes que apresentarem a proposta de menor preço, e as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas.

9.2. No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem ao requisito do item anterior serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

9.3 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.4. Os lances verbais deverão ser ofertados sobre o valor por item.

9.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

9.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "I", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. A não-contratação nos termos previstos no subitem 9.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;



- IV. O disposto no subitem 9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.8. Aos proponentes vencedores deverão enviar uma nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação deve ser enviada em 24 horas.

9.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, **sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.**

9.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.11 Caso não se realizem lances verbais, será considerada a proposta de menor preço, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10. DA ETAPA DE LANCES

9.1. Após o exame e classificação das propostas de preços, o Pregoeiro, para cada item, proclamará os proponentes que apresentarem a proposta de menor preço, e as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas.

9.2. No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem ao requisito do item anterior serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

9.3 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.4. Os lances verbais deverão ser ofertados sobre o valor por item.

9.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

9.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- V. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- VI. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "I", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- VII. A não-contratação nos termos previstos no subitem 9.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;



VIII. O disposto no subitem 9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura Municipal de Ouro Verde/SC.

9.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, **sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.**

9.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.11. Caso não se realizem lances verbais, será considerada a proposta de menor preço, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10) DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 O pregoeiro deverá verificar a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.2 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, presente nos autos que originou o Pregão.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências para habilitação previstas no Item "11", o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.4. - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

A habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: (EMPRESA)

CNPJ: (CNPJ EMPRESA)

TELEFONE:

E-MAIL:

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

PROCESSO Nº: 075/2023

MODALIDADE: Pregão Registro de Preços Nº 049/2023



ABERTURA: 29/11/2023 HORA: 08h15min

11.1. DA HABILITAÇÃO

11.1.1. As licitantes deverão entregar no envelope os seguintes documentos de habilitação, conforme o caso, em original; por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente; ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos responsáveis à autenticação documental oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93.

11.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

11.2.1.1. Caso os licitantes tenham apresentado o documento acima citado no CREDENCIAMENTO, estes estarão dispensados de apresentarem na Habilitação.

11.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas **Jurídicas (CNPJ) atualizado.**

II - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da **Receita Federal e INSS.**

III - Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

IV - Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela **Prefeitura Municipal**, do domicílio ou sede da proponente.

V - Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da **Certidão negativa (CNDT).**

VII. Alvará de Localização e Funcionamento para os fornecimentos pertinentes ao objeto da licitação, emitido pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, vigente.

IX. Alvará Sanitário vigente.

11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

I – **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante;

11.5 - **Declaração/Espelho** obtido junto ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas - CEI de** que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.



11.5.3. - Declaração do responsável da proponente que contemple as seguintes informações (conforme modelo Anexo “V” deste Edital).

11.6. Se a documentação de habilitação não estiver correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

11.7. Os documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

11.8. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas ou não sejam cópias legítimas.

11.9. - O documento sem validade expressa considerar-se-á como sendo 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

11.9.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 2** deste Edital.

11.10 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

11.10. As empresas que quiserem **autenticar** documentos junto a Prefeitura de Ouro Verde deverão apresentá-los acompanhados dos originais, **até um dia útil antes do prazo de entrega da documentação e proposta ou com quinze (15) minutos de antecedência da abertura da sessão**, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, junto ao setor de protocolo da Prefeitura de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado nº 425 Centro.

12. Da Lei Complementar n. 123/2006 c/c a Lei Complementar n. 147/2014:

12.1. De acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar n. 147/2014, as **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, nos termos do art. 43 da Lei Complementar n. 147/2014, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

12.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação **Art. 43, § 2º da Lei Complementar n. 123/2006.**

12.4. Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;

12.5. Todos os documentos de Habilitação e **regularidade fiscal** deverão ser inseridos no envelope 02; **preferencialmente dispostos ordenadamente;**

13) DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



13.1. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A manifestação da intenção de recorrer durante a Sessão Pública, devidamente registrada em ata, e a sua motivação, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, obrigando a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.4 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 O(s) recurso(s) da(s) em face da(s) decisão(ões) do Pregoeiro será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informados, para apreciação e decisão.

14. DA ADJUDICAÇÃO:

14.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da (s) proponente (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2. **Existindo recurso (s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão sobre o(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

15. DA HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

15.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar do contrato, respeitada a validade de sua proposta.

16. DA ASSINATURA DA ATA

16.1. A assinatura da ata ocorrerá após a homologação no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação para assinatura do contrato.

16.2. Farão parte do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste certame, bem como as condições, estabelecidas neste edital e seus anexos.

16.3. Se a licitante vencedora deixar de assinar do contrato dentro de cinco (05) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito, aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades do presente Edital.

16.4. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado com às licitante remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

17. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

17.1. CABE AO MUNICÍPIO:



17.1 Apresentar a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local para a entrega.

17.2 Ficará a cargo do responsável pela secretaria solicitante, pelo fiscal e pelas Merendeiras, conferir a quantidade e qualidade do item fornecido, se os mesmos estão de acordo com o objeto licitado;

17.3 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas em Edital.

17.2. Cabe à Proponente Vencedora:

17.2.1 Comunicar com antecedência de 24 horas a secretaria requisitante a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades

17.2.2 Manter durante toda a execução da ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.

17.2.3 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata;

17.2.4 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução da ata oriundo do presente processo licitatório;

17.2.5 Fornecer o objeto de acordo com os padrões de qualidade e **de acordo com a forma de execução deste Edital**, e seus anexos, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;

17.2.5.1 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade e validade dos itens entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

17.2.6 Exigir do setor de compras o documento de autorização emitido pelo setor municipal competente a autorização de fornecimento, a fim de comprovar o seu fornecimento;

17.2.7 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.;

17.2.8 A empresa, independentemente da atuação do FISCAL da ata, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento dos itens, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes na ata.

17.2.9 A empresa não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente ata.

17.2.10 A empresa preservará O MUNICÍPIO, mantendo-o salvo de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.

17.2.11 A empresa não poderá se valer da ata para assumir obrigações perante terceiros, dando como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados e em quaisquer operações de desconto bancário.

17.2.12 A não entregados dos itens dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

18- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

18.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou



cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18.2. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não retirar a Nota de Empenho;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas neste contrato;
- d) Não manter a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

18.3. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste contrato, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do total contratado.
- c) A penalidade aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

18.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos, serão cobradas judicialmente.

18.5. Compete ao secretário Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 18.2 e 18.3, alíneas “b” e “c”, e no item 18.3, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

18.6. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 18.2 e 18.3 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

18.6. As sanções previstas no item 18.3, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

18.7. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso

19. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO, LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS E VIGÊNCIA DA ATA

19.1 Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada em até 2 (dois) dias após a autorização de fornecimento e especificações do local de entrega de cada secretaria solicitante de segunda a sexta-feira, **em horário de recebimento das 08h00min às**



11h00min e das 13h15min às 16h30min, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais.

19.2. Os produtos para a secretaria de educação e para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos deverão ser entregues três vezes na semana ou conforme a necessidade da secretaria, para garantir a melhor qualidade da alimentação escolar.

19.3. Os produtos para o centro de referência e assistência social e conselho tutelar deverão ser entregues quando for solicitado.

19.6. O município receberá somente os gêneros alimentícios que estiverem em conformidade com as especificações deste edital e da Ata de Registro de Preço.

19.7 - Esta Ata de Registro de Preço tem vigência até por 12 meses, passando a vigor a partir da data de sua assinatura.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

20.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante a apresentação da Nota Fiscal e autorização da secretaria requisitante, declarando que os itens foram entregues e atende os requisitos solicitados.

20.2 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para Município de Ouro Verde, Conforme a Secretaria Solicitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório: sendo CNPJ: 80.913.031/0001-72 quando a Autorização de Fornecimento for pelo **MUNICÍPIO DE OURO VERDE**;

CNPJ: 11.712.986/0001-49 quando a Autorização de Fornecimento for pelo **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE OURO VERDE**. Após a entrega da mercadoria ser efetivada será de responsabilidade da contratada envio de nota fiscal para o email: compras@ouroverde.sc.gov.br para encaminhamento de pagamento.

20.2.1 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo.

20.3 O pagamento será feito em conta corrente em nome da licitante vencedora.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas provenientes da execução deste Edital correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício vigente 2023/2024:

172 - 4 . 12001 . 8 . 244 . 804 . 2.59 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
18 - 1 . 4001 . 12 . 306 . 1004 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
19 - 1 . 4001 . 12 . 306 . 1004 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
84 - 4 . 12001 . 8 . 244 . 804 . 2.59 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
117 - 1 . 4001 . 12 . 306 . 1004 . 2.86 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
85 - 4 . 12001 . 8 . 244 . 804 . 2.59 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
118 - 1 . 4001 . 12 . 306 . 1004 . 2.86 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
86 - 4 . 12001 . 8 . 244 . 804 . 2.59 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
119 - 1 . 4001 . 12 . 306 . 1004 . 2.85 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
120 - 1 . 4001 . 12 . 306 . 1004 . 2.85 . 0 . 339000 Aplicações Diretas



152 - 4 . 12001 . 8 . 244 . 804 . 2.59 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
91 - 1 . 21001 . 8 . 244 . 804 . 2.83 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
153 - 4 . 12001 . 8 . 244 . 804 . 2.59 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
94 - 1 . 21001 . 8 . 244 . 804 . 2.68 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
131 - 1 . 4001 . 12 . 306 . 1004 . 2.89 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

22. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

22.1. O MUNICÍPIO DE OURO VERDE, designa como:

22.2. 8.1 Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos, diretamente ou por prepostos designados.

8.1.1 Fica responsável pela fiscalização do contrato **EMANOELA BENEDETTI CATAPAM** (secretaria de Educação), **IZABEL FERREIRA** (secretaria de assistência social) para acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização da entrega, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando as correções necessárias das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido, o Senhor Secretário Municipal

23 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

23.1.1 - automaticamente:

23.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

23.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

23.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

23.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

23.2.1 - A pedido, quando:

23.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

23.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

23.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

23.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

23.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;

23.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

23.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

23.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

23.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

23.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.



24.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

23.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

23.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

23.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

23.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

23.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos municípios.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

24.2 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.3 - Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

24.4 - A Administração Municipal, sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá:

a) adiar a abertura da licitação;

b) alterar as condições do Edital e/ou revogar, anular ou cancelar a presente licitação;

24.5 - Informações fornecidas verbalmente por servidores Públicos Municipais, estagiários, prestadores de serviços diretos e indiretos não serão consideradas como motivos para impugnações.

24.6 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de cinco dias. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

24.7 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

24.8 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

24.9 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

24.10 - Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Certame, bem como as



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição no instrumento contratual.

24.11. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, fone (49) 3447 0007, fone – fax (49) 34470007, informando o número da licitação.

24.12 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência
- b) ANEXO II – Modelo sugerido da proposta de preço
- c) ANEXO III – Carta de Credenciamento
- d) ANEXO IV- Declaração Requisitos de Habilitação;
- e) ANEXO V – Declaração;
- e) ANEXO VI – Formulário
- f) ANEXO VII- Ata de registro de preço

Ouro Verde/SC, 14 de novembro de 2023.

MOACIR MOTTIN
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **PREGÃO** por **REGISTRO DE PREÇOS** para possível aquisição de gêneros alimentícios de **ITENS DE PADARIA** para a Secretaria de Assistência Social (CRAS e SCFV) e Secretaria de Educação (Merenda Escolar) do Município de Ouro Verde -SC, conforme edital e anexos

1.2. Justificativa da contratação

1.2.1 A secretaria municipal de Assistência Social justifica que o objetivo da presente licitação por registro de preço para possível aquisição de gêneros alimentícios itens de padaria se dá pela necessidade de ofertar alimentos frescos e saudáveis para os beneficiários dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, SCFV e Conselho Tutelar. Garantindo uma alimentação adequada para crianças, adolescentes, idosos e outros grupos atendidos com vulnerabilidades.

1.2.2 A secretaria municipal de Educação Justifica a presente Licitação por ser a alimentação escolar um direito garantido pela Constituição Federal, assim segue a relação de mantimentos necessários para abastecer a rede municipal de ensino do município de Ouro Verde SC, para o exercício de 2024.

1.4 Julgamento

1.4.1 O julgamento no processo será **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.4.2.A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses contados a partir da assinatura da mesma.

2 EXECUÇÃO:

2.1 Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada em até 2 (dois) dias após a autorização de fornecimento e especificações do local de entrega de cada secretaria solicitante de segunda a sexta-feira, **em horário de recebimento das 08h00min às 11h00min e das 13h15min às 16h30min, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais.**

2.1.1 Os produtos para a secretaria de educação e para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos deverão ser entregues três vezes na semana ou conforme a necessidade da secretaria, para garantir a melhor qualidade da alimentação escolar.

2.1.2 Os produtos para o centro de referência e assistência social e conselho tutelar deverão ser entregues quando for solicitado.

2.1.3 Os produtos deverão ser entregues nas dependências do setor descritos na autorização de fornecimento e nos horários acima mencionado, os gêneros alimentícios entregues fora do horário não serão recebidos, ficando a cargo da contratada a entrega em novo horário sem custos adicionais.

2.2 Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, originais e de primeira linha e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um (exemplo pães, cucas. Etiquetados), bem como, apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, manufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.



2.2.1 Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso) conforme item.

2.3 A data de validade deve estar dentro do prazo e de acordo com a utilização e o tempo de estocagem médio do produto;

2.4 As embalagens devem estar limpas, em condições íntegras e seguir as particularidades de cada tipo de alimento ou produto;

2.5 A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias solicitadas sem custo de acordo com autorização de fornecimento nos seguintes endereços

2.5.1 Endereço de entrega para o CRAS – Avenida Pedro Biotto Sobrinho, nº: 956 Centro de Ouro Verde – SC. Email: social_ov@ouroverde.sc.gov.br, Telefone (49)34470051.

2.5.2 Endereço de entrega para autorização de fornecimento emitidas para o Conselho Tutelar: Endereço Avenida Pedro Biotto Sobrinho, nº: S/N Centro de Ouro Verde SC. Email: ct.ouroverde@hotmail.com. Telefone: (49)34470171.

2.5.3 Endereço de entrega para autorização de fornecimento emitidas para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Rua Natalino Catapan, nº 248, Centro de Ouro Verde SC. Email: scfouroverde@outlook.com. Telefone: (49)99960-2004.

2.5.4 Endereço de entrega para autorização de fornecimento emitidas para Creche e Pré-Escola Maria José de Menezes Rua José Santin nº20 Centro de Ouro Verde SC. Telefone: (49)988367658

2.5.5 Endereço de entrega para autorização de fornecimento emitidas para Escola Municipal Professora Sonia Menta Barreta Rua Natal Binda nº189 Centro de Ouro Verde SC. Telefone: (49)988430115

2.6 Por ocasião do recebimento dos produtos, a Secretaria Municipal requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, imediatamente sem custos adicionais para o município, visto que são itens de gêneros alimentícios e compõe a alimentação de alunos e públicos da assistência social.

2.7 O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

2.8 Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

2.9 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

3 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E SECRETARIAS

3.1 Apresentar a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local para a entrega.



3.2 Ficará a cargo do responsável pela secretaria solicitante, pelo fiscal e pelas Merendeiras, conferir a quantidade e qualidade do item fornecido, se os mesmos estão de acordo com o objeto licitado;

3.3 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas em Edital.

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATA:

4.1 Comunicar com antecedência de 24 horas a secretaria requisitante a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades

4.2 Manter durante toda a execução da ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.

4.3 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata;

4.4 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução da ata oriundo do presente processo licitatório;

4.5 Fornecer o objeto de acordo com os padrões de qualidade e **de acordo com a forma de execução deste Edital**, e seus anexos, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;

4.5.1 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade e validade dos itens entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

4.6 Exigir do setor de compras o documento de autorização emitido pelo setor municipal competente a autorização de fornecimento, a fim de comprovar o seu fornecimento;

4.7 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.;

4.8 A empresa, independentemente da atuação do FISCAL da ata, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento dos itens, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes na ata.

4.9 A empresa não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente ata.

4.10 A empresa preservará O MUNICÍPIO, mantendo-o salvo de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.

4.11 A empresa não poderá se valer da ata para assumir obrigações perante terceiros, dando como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados e em quaisquer operações de desconto bancário.

4.12 A não entregados dos itens dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

5 RECURSOS

5.1 As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Ouro Verde.

*Órgão	
Orçamentário:12000	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OURO VERDE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Ação:	2.59 Manutenção dos programas do fundo de assistência social
*Elemento de Despesa: Despesas: 84-172-85-86-152-153	3390
*Fonte:	100-135-1165-361-365
*Valor para a Ação:	R\$ 93.036,62
*Saldo do Orçamento	R\$ 97.628,73
*Data do dia.	06/11/2023

*Órgão Orçamentário:21000	SECRETARIA/ COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE OURO VERDE
Ação:	1.82 Manutenção da Secretaria
*Elemento de Despesa: Despesas: 91-94	3390
*Fonte:	100
*Valor para a Ação:	R\$ 8.404,40
*Saldo do Orçamento	R\$ 8.592,76
*Data do dia.	06/11/2023

Órgão orçamentário: 4000	SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.
Ação: 2.13	Manutenção da alimentação escolar do ensino fundamental
Ação: 2.85	Manutenção da Alimentação escolar - Pré Escolar
Ação: 2.86	Manutenção da Alimentação escolar - creche
Ação: 2.89	Manutenção da Alimentação escolar - AEE
Despesa: , 18, 19,119,120,117,118 e 131	Aplicações diretas
Elemento da despesa: 3.3.90.00.00	Aplicações diretas
Despesa 18, 117 e 119 fonte 100	Recursos Ordinários
Despesa 19,120,118,131 fonte 143	Recursos do Programa Nacional de Alimentação



	Escolar -PNAE
Valor para a ação:	R\$ 76.953,80
Saldo do orçamento:	
	18
	19
	119
	120
	117
	118
	131
Mês: novembro 2023	

6 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

6.1 Os itens e as quantidades por cada secretaria solicitante do Município, são os seguintes:

ITEM	FUNDO (CRAS E SCFV)	UND	QUANT.	VALOR máximo
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
1	45218 - AMARRA MARIDO	kg	60	31,90
2	45219 - BARQUINHA DE SALPIÇÃO	UND	840	2,83
3	45220 - BEIJINHO DE CÔCO	UND	580	1,93
4	45221 - BISCOITO GOIABINHA	KG	45	38,90
5	45222 - BISCOITO CASADINHO SABORES A ESCOLHER	KG	35	38,90
6	45223 - BISCOITO VOVÓ SENTADA	KG	25	31,23
7	45224 - BOLACHA DE CHOCOLATE, TIPO CASEIRA COM COBERTURA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, CHOCOLATE AO LEITE, OVOS, AMIDO DE MILHO, MANTEIGA, LEITE, AÇÚCAR DE BAUNILHA, FERMENTO E SAL AMONÍACO. CONTÉM GLÚTEN.	KG	90	42,30
8	43256 - BOLACHA DE FUBÁ, CASEIRA. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO, AMIDO DE MILHO, OVOS, FERMENTO E MANTEIGA. CONTÉM GLÚTEN. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	98	31,26



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

9	45226 - BOLACHA DE DECORADOS COM MOTIVOS NATALINOS CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, OVOS, FERMENTO E MANTEIGA. CONTÉM GLÚTEN.	KG	80	45,26
10	45227 - BOLACHA DE PÁSCOA, COM FORMATO DE COELHO E DECORADA COM MOTIVOS DE PÁSCOA CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, OVOS, FERMENTO E MANTEIGA. CONTÉM GLÚTEN.	KG	60	45,26
11	45228 - BOLACHA DE MANTEIGA, TIPO CASEIRA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, OVOS, FERMENTO E MANTEIGA. CONTÉM GLÚTEN.	KG	88	43,30
12	43259 - BOLACHA CASEIRA COM GLACE. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVOS, NATA, LEITE, FERMENTO E SAL AMONÍACO. CONTÉM GLÚTEN. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	90	33,60
13	45230 - BOLO DE CHOCOLATE SIMPLES COM COBERTURA	KG	50	35,23
14	45231 - BOLO DE COCO SIMPLES COM COBERTURA	KG	50	35,23
15	45232 - BOLO DE MILHO SIMPLES SEM COBERTURA	KG	50	35,23
16	45233 - BOLO SALGADO SIMPLES, NÃO DEVE CONTER SALSICHA	KG	57	35,23
17	45234 - BOLO RECHEADO VARIOS SABORES	KG	50	59,57
18	45235 - BOLINHA DE QUEIJO	UND	540	1,93
19	45236 - BRIGADEIRO DE CHOCOLATE	UND	500	1,93
20	45237 - CANAPÉ DE FRANGO	UND	840	2,58
21	45238 - CAJUZINHO	UND	850	1,93
22	45239 - COXINHA DE FRANGO	UND	500	1,93
23	45240 - CUPCAKE CARACTERÍSTICAS GERAIS: VÁRIOS SABORES SABOR E COR PRÓPRIA, FEITA A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, ÁGUA, MANTEIGA, SAL E FERMENTO, RECHEIOS DIVERSOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTE, FECHADA, ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	UND	500	5,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

24	45241 - CUCA RECHEADA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: VÁRIOS SABORES SABOR E COR PRÓPRIA, FEITA A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, ÁGUA, MANTEIGA, SAL E FERMENTO, RECHEIOS DIVERSOS. PESO APROXIMADAMENTE 550G. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTE, FECHADA, ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO	KG	105	23,30
25	45242 - CUCA SIMPLES: CARACTERÍSTICAS GERAIS: COM SABOR E COR PRÓPRIA, FEITA A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, ÁGUA, MANTEIGA, SAL E FERMENTO. PESO APROXIMADAMENTE 550G. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTE, FECHADA, ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	106	19,23
26	45243 - ESFIRA ASSADA SABOR A ESCOLHER	UND	540	2,33
27	45244- EMPADINHA RECHEADA, SABOR A ESCOLHER	UND	800	2,90
28	45245 - GROSSTOLI FOFO, POLVILHADO EM AÇÚCAR. EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, ESTERIL, E DESCARTAVEL, DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CONTER RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO CONTER GORDURA TRANS.	KG	103	33,30
29	45246 - MASSA DE PIZZA TAMANHO G	UND	40	4,67
30	46573 - MASSA PARA PASTEL FRESCA, TAMANHO DISCO GRANDE, PACOTE 500 G. MASSAS SEPARADAS COM PLÁSTICO. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. CONTEM GLÚTEM. MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	20	14,93
31	45248 - PÃO DE QUEIJO	UND	600	1,93
32	45249 - MINI CACHORRO QUENTE	UND	400	2,83
33	45250 - MINI PIZZA SABORES A ESCOLHER	UND	500	3,83
34	45251- PASTEL DE BOLHA	UND	300	1,93
35	45252 - PASTEL ASSADO COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA, PESANDO NO MÍNIMO 50G	UND	800	2,47



36	43264 - PÃO INTEGRAL, FRESCO, FATIADO, DEVE CONTER NA SUA COMPOSIÇÃO MAIS DE 50% DE FARINHA INTEGRAL, SAL, FERMENTO, QUANTIDADE DE AÇÚCAR UTILIZADO APENAS PARA FERMENTAÇÃO. NÃO PODE CONTER NEM UM TIPO DE GORDURA. PODE CONTER OUTROS GRÃOS INTEGRAIS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, E FERMENTO GELADO. PODE CONTER SEMENTES DE OUTROS CEREAIS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.	KG	100	24,93
37	43265 - PÃO SOVADO, FRESCO, PESO APROXIMADO DA UNIDADE 70 GRAMAS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. DEVE CONTER NA SUA COMPOSIÇÃO APENAS, FARINHA ESPECIAL, SAL, FERMENTO, QUANTIDADE DE AÇÚCAR UTILIZADO APENAS PARA FERMENTAÇÃO. NÃO PODE CONTER NEM UM TIPO DE GORDURA ALÉM DE BANHA. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, BANHA E FERMENTO GELADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.	KG	300	17,46
38	43267 - PÃO DE FORMA FATIADO, PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, BANHA E FERMENTO GELADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.	KG	100	18,26



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

39	43268 - PÃO, TIPO FRANCÊS , PESO APROXIMADO DA UNIDADE 50 GRAMAS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO MIX, ÁGUA E FERMENTO GELADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA	KG	50	14,96
40	46570 - PÃO DE MILHO , PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE MILHO, ÁGUA, BANHA E FERMENTO GELADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.	KG	50	22,93
41	43271 - PIZZA CASEIRA. MASSA: AÇÚCAR PARA FERMENTAÇÃO, SAL, ÓLEO DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO GELADO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E ÁGUA. RECHEIO: FRANGO OU CARNE BOVINA, QUEIJO E LEGUMES (MILHO, ERVILHA, CENOURA, BROCOLIS, TOMATE). NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.	MTRS	15	185,00
42	45259 - RISSOLIS, SABOR A ESCOLHER, TAM P	UND	800	1,93
43	45260 - SANDUICHE NATURAL COM PÃO FATIADO, RECHEADO COM CENOURA, ALFACE, MAIONESE E FRANGO.	UND	450	6,67
44	45261 - SONHO RECHEADO, TAM P	UND	500	2,50
45	SALPICÃO DE FRANGO NA CESTINHA	UND	600	2,83
46	BRUSQUETAS	UND	400	2,33
47	BARQUETAS COM CREME FRUTAS E NOZES	UND	400	2,33
48	MUSSE DE MARACUJA TAÇA 45ML	UND	400	3,83
SOMA TOTAL				



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ITEM	SECRETARIA (CONSELHO TUTELAR) DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIA
1	45218 - AMARRA MARIDO	kg	6	31,90
2	45219 - BARQUINHA DE SALPIÇÃO	UND	80	2,83
3	45220 - BEIJINHO DE CÔCO	UND	60	1,93
6	45223 - BISCOITO VOVÓ SENTADA	KG	10	31,23
7	45224 - BOLACHA DE CHOCOLATE, TIPO CASEIRA COM COBERTURA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, CHOCOLATE AO LEITE, OVOS , AMIDO DE MILHO, MANTEIGA, LEITE, AÇÚCAR DE BAUNILHA, FERMENTO E SAL AMONÍACO. CONTÉM GLÚTEN. (ALTERAR)	KG	5	42,30
8	43256 - BOLACHA DE FUBÁ, CASEIRA. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO, AMIDO DE MILHO, OVOS, FERMENTO E MANTEIGA. CONTÉM GLÚTEN. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	10	31,26
11	45228 - BOLACHA DE MANTEIGA, TIPO CASEIRA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, OVOS, FERMENTO E MANTEIGA. . CONTÉM GLÚTEN. (ALTERAR)	KG	10	43,30
12	43259 - BOLACHA CASEIRA COM GLACE. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVOS, NATA, LEITE, FERMENTO E SAL AMONÍACO. CONTÉM GLÚTEN. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	10	33,60
13	45230 - BOLO DE CHOCOLATE SIMPLES COM COBERTURA	KG	8	35,23
14	45231 - BOLO DE COCO SIMPLES COM COBERTURA	KG	8	35,23
15	45232 - BOLO DE MILHO SIMPLES SEM COBERTURA	KG	8	35,23
16	45233 - BOLO SALGADO SIMPLES, NÃO DEVE CONTER SALSICHA	KG	8	35,23
17	45234 - BOLO RECHEADO VARIOS SABORES	KG	4	59,57
18	45235 - BOLINHA DE QUEIJO	UND	80	1,93
19	45236 - BRIGADEIRO DE CHOCOLATE	UND	60	1,93
20	45237 - CANAPÉ DE FRANGO	UND	80	2,58
22	45239 - COXINHA DE FRANGO	UND	80	1,93



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

26	45243 - ESFIRA ASSADA SABOR A ESCOLHER	UND	80	2,33
27	45244- EMPADINHA RECHEADA, SABOR A ESCOLHER	UND	80	2,90
28	45245 - GROSOLI FOFO, POLVILHADO EM AÇUCAR. EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, ESTERIL, E DESCARTAVEL, DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CONTER RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO CONTER GORDURA TRANS.	KG	6	33,30
31	45248 - PÃO DE QUEIJO	UND	30	1,93
32	45249 - MINI CACHORRO QUENTE	UND	60	2,83
33	45250 - MINI PIZZA SABORES A ESCOLHER	UND	60	3,83
34	45251- PASTEL DE BOLHA	UND	80	1,93
35	45252 - PASTEL ASSADO COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA, PESANDO NO MÍNIMO 50G	UND	80	2,47
36	43264 - PÃO INTEGRAL, FRESCO, FATIADO, DEVE CONTER NA SUA COMPOSIÇÃO MAIS DE 50% DE FARINHA INTEGRAL, SAL, FERMENTO, QUANTIDADE DE AÇÚCAR UTILIZADO APENAS PARA FERMENTAÇÃO. NÃO PODE CONTER NEM UM TIPO DE GORDURA. PODE CONTER OUTROS GRÃOS INTEGRAIS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, E FERMENTO GELADO. PODE CONTER SEMENTES DE OUTROS CEREAIS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.	KG	4	24,93
39	43268 - PÃO, TIPO FRANCÊS, PESO APROXIMADO DA UNIDADE 50 GRAMAS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO MIX, ÁGUA E FERMENTO GELADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA	KG	4	14,96
41	43271 - PIZZA CASEIRA. MASSA: AÇÚCAR PARA FERMENTAÇÃO, SAL, ÓLEO DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO GELADO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E ÁGUA. RECHEIO: FRANGO OU CARNE BOVINA, QUEIJO E LEGUMES (MILHO, ERVILHA, CENOURA, BROCOLIS, TOMATE). NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.	MTRS	2	185,00



42	45259 - RISSOLIS, SABOR A ESCOLHER, TAM P	UND	80	1,93
43	45260 - SANDUICHE NATURAL COM PÃO FATIADO, RECHEADO COM CENOURA, ALFACE, MAIONESE E FRANGO.	UND	30	6,67
45	SALPICÃO DE FRANGO NA CESTINHA	UND	60	2,83
46	BRUSQUETAS	UND	60	2,33
47	BARQUETAS COM CREME FRUTAS E NOZES	UND	40	2,33
48	MUSSE DE MARACUJA TAÇA 45ML	UND	30	3,83

(EDUCAÇÃO) PANIFICAÇÃO		MÉDIA	QUANT
43262 - CUCA SIMPLES: CARACTERÍSTICAS GERAIS: COM SABOR E COR PRÓPRIA, FEITA A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, BANHA/MANTEIGA SEM SAL, OVOS E FERMENTO GELADO. PESO APROXIMADAMENTE 550G. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTE, FECHADA, ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO	KG	19,23	200
43263 - CUPCAKE ARTESANAL. CENOURA E CACAU. FEITO NO DIA. INGREDIENTES: CENOURAS, ÓLEO DE GIRASSOL, OVOS, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, FERMENTO EM PÓ, GOTAS DE CHOCOLATE 70%. TAMANHO MÉDIO. ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.	UND	6,06	800
46568 - GROSTOLI, FOFO SEM AÇÚCAR. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. DEVE CONTER NA SUA COMPOSIÇÃO APENAS, FARINHA ESPECIAL, SAL, FERMENTO, QUANTIDADE DE AÇÚCAR UTILIZADO APENAS PARA FERMENTAÇÃO. NÃO PODE CONTER NEM UM TIPO DE GORDURA ALÉM DE BANHA. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, BANHA E FERMENTO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.	KG	29,93	100



<p>43255 - BOLACHA CASEIRA DE AÇÚCAR MASCADO COM CANELA. SEM COBERTURA. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: OVOS, AÇÚCAR MASCADO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, LEITE, AMIDO DE MILHO, SAL AMONÍACO, MANTEIGA/BANHA, FERMENTO E CANELA. CONTÉM GLÚTEN. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	KG	33,60	100
<p>43256 - BOLACHA DE FUBÁ, CASEIRA. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO, AMIDO DE MILHO, OVOS, FERMENTO E MANTEIGA. CONTÉM GLÚTEN. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	KG	31,26	80
<p>43257 - BOLACHA CASEIRA COM CANELA. SEM COBERTURA. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVOS, NATA, LEITE, FERMENTO E SAL AMONÍACO. CONTÉM GLÚTEN. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	KG	31,60	100
<p>43258 - BOLACHA DE MAISENA CASEIRA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: AMIDO MILHO, AÇÚCAR, OVOS, NATA, LEITE, FERMENTO E SAL AMONÍACO. CONTÉM GLÚTEN. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	KG	33,26	80
<p>43259 - BOLACHA CASEIRA COM GLACE. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVOS, NATA, LEITE, FERMENTO E SAL AMONÍACO. CONTÉM GLÚTEN. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	KG	33,60	80
<p>45228 - BOLACHA DE MANTEIGA, TIPO CASEIRA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, OVOS, FERMENTO E MANTEIGA. . CONTÉM GLÚTEN. (ALTERAR)</p>	KG	43,30	60
<p>43260 - BOLACHA TIPO COOKS CASEIRA. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, OVOS, FERMENTO E MANTEIGA. CONTÉM GLÚTEN. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	KG	38,26	80



<p>43261 - BOLACHAS DECORADAS SIMPLES PASCOA E NATAL CASEIRA. SEM CONSERVANTES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FERMENTO PÓ, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, OVOS, FERMENTO E MANTEIGA, COM GLACE E CORANTE PARA ALIMENTOS. CONTÉM GLÚTEN. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	KG	45,26	40
<p>43264 - PÃO INTEGRAL, FRESCO, FATIADO, DEVE CONTER NA SUA COMPOSIÇÃO MAIS DE 50% DE FARINHA INTEGRAL, SAL, FERMENTO, QUANTIDADE DE AÇÚCAR UTILIZADO APENAS PARA FERMENTAÇÃO. NÃO PODE CONTER NEM UM TIPO DE GORDURA. PODE CONTER OUTROS GRÃOS INTEGRAIS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, E FERMENTO GELADO. PODE CONTER SEMENTES DE OUTROS CEREAIS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.</p>	KG	24,93	150
<p>PÃO INTEGRAL TIPO CASSETINHO - SENDO CADA UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 50 GR. NÃO PODE CONTER NEM UM TIPO DE GORDURA. PODE CONTER OUTROS GRÃOS INTEGRAIS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, E FERMENTO GELADO. PODE CONTER SEMENTES DE OUTROS CEREAIS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.</p>	KG	19,93	200
<p>43265 - PÃO SOVADO, FRESCO, PESO APROXIMADO DA UNIDADE 70 GRAMAS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. DEVE CONTER NA SUA COMPOSIÇÃO APENAS, FARINHA ESPECIAL, SAL, FERMENTO, QUANTIDADE DE AÇÚCAR UTILIZADO APENAS PARA FERMENTAÇÃO. NÃO PODE CONTER NEM UM TIPO DE GORDURA ALÉM DE BANHA. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, BANHA E FERMENTO GELADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.</p>	KG	17,46	400



<p>43266 - PÃO SOVADO, FRESCO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PESO APROXIMADO DA UNIDADE 70 GRAMAS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. DEVE CONTER NA SUA COMPOSIÇÃO APENAS, FARINHA ESPECIAL, SAL, FERMENTO, ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO PODE CONTER NEM UM TIPO DE GORDURA ALÉM DE BANHA. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, BANHA E FERMENTO GELADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.</p>	KG	17,13	100
<p>43267 - PÃO DE FORMA FATIADO, PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, BANHA E FERMENTO GELADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.</p>	KG	18,26	150
<p>46570 - PÃO DE MILHO, PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE MILHO, ÁGUA, BANHA E FERMENTO GELADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.</p>	KG	22,93	50
<p>46571 - PALITO SALGADO. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO MIX, ÁGUA E FERMENTO GELADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.</p>	KG	32,93	100
<p>43268 - PÃO, TIPO FRANCÊS, PESO APROXIMADO DA UNIDADE 50 GRAMAS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO MIX, ÁGUA E FERMENTO GELADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA</p>	KG	14,96	250
<p>43269 - PÃOZINHO TIPO ESFIRA ASSADO. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, SAL, AÇÚCAR PARA FERMENTAÇÃO, MANTEIGA, FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. RECHEIO DE FRANGO OU CARNE MOÍDA COM LEGUMES (MILHO, ERVILHA, CENORA) E QUEIJO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.</p>	UND	1,80	2500



<p>43271 - PIZZA CASEIRA. MASSA: AÇÚCAR PARA FERMENTAÇÃO, SAL, ÓLEO DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO GELADO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E ÁGUA. RECHEIO: FRANGO OU CARNE BOVINA, QUEIJO E LEGUMES (MILHO, ERVILHA, CENOURA, BROCOLIS, TOMATE). NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.</p>	METRO	185,00	20
<p>46573 - MASSA PARA PASTEL FRESCA, TAMANHO DISCO GRANDE, PACOTE 500 G. MASSAS SEPARADAS COM PLÁSTICO. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. CONTEM GLÚTEM. MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.</p>	PCT	14,93	250
<p>MASSA PARA PASTEL FRESCA, TAMANHO DISCO PEQUENO, PACOTE 500 G. MASSAS SEPARADAS COM PLÁSTICO. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. CONTEM GLÚTEM. MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.</p>	PCT	15,77	150
<p>MINI HAMBURGUER CASEIRO (PÃO SOVADO, HAMBURGUER CASEIRO COM CARNE MOIDA E TEMPEROS NATURAIS, QUEIJO E TOMATE), FEITOS NO DIA.</p>	UND	2,23	800

7 PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante a apresentação da Nota Fiscal e autorização da secretaria requisitante, declarando que os itens foram entregues e atende os requisitos solicitados.

7.2 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para Município de Ouro Verde, Conforme a Secretaria Solicitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório: sendo CNPJ: 80.913.031/0001-72 quando a Autorização de Fornecimento for pelo **MUNICÍPIO DE OURO VERDE**;

CNPJ: 11.712.986/0001-49 quando a Autorização de Fornecimento for pelo **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE OURO VERDE**. Após a entrega da mercadoria ser efetivada será de responsabilidade da contratada envio de nota fiscal para o email: compras@ouroverde.sc.gov.br para encaminhamento de pagamento.

7.2.1 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo.

7.3 O pagamento será feito em conta corrente em nome da licitante vencedora.

8 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos, diretamente ou por prepostos designados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

8.1.1 Fica responsável pela fiscalização do contrato **EMANOELA BENEDETTI CATAPAM** (secretaria de Educação), **IZABEL FERREIRA** (secretaria de assistência social) para acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização da entrega, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando as correções necessárias das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido, o Senhor Secretário Municipal.

TABELA DO SISTEMA PROPOSTA

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário/ Máximo (R\$)
1	45218 - AMARRA MARIDO	KG	66	31,90
2	47706 - BARQUETAS COM CREME FRUTAS E NOZES	UN	440	2,33
3	45219 - BARQUINHA DE SALPIÇÃO	UN	920	2,83
4	45220 - BEIJINHO DE CÔCO	UN	640	1,93
5	45222 - BISCOITO CASADINHO SABORES A ESCOLHER	KG	35	38,90
6	45221 - BISCOITO GOIABINHA	KG	45	38,90
7	45223 - BISCOITO VOVÓ SENTADA	KG	35	31,23
8	43259 - BOLACHA CASEIRA COM GLACE. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVOS, NATA, LEITE, FERMENTO E SAL AMONÍACO. CONTÉM GLÚTEN. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	180	33,60
9	43255 - BOLACHA CASEIRA DE AÇÚCAR MASCAVO COM CANELA. SEM COBERTURA. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: OVOS, AÇÚCAR MASCAVO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, LEITE, AMIDO DE MILHO, SAL AMONÍACO, MANTEIGA/BANHA, FERMENTO E CANELA. CONTÉM GLÚTEN. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	KG	100	33,60
10	43257 - BOLACHA CASEIRA. SEM COBERTURA. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVOS, NATA, LEITE, FERMENTO E SAL AMONÍACO. CONTÉM GLÚTEN. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	100	31,60
11	45224 - BOLACHA DE CHOCOLATE, TIPO CASEIRA COM COBERTURA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, CHOCOLATE AO LEITE, OVOS, AMIDO DE MILHO, MANTEIGA, LEITE, AÇÚCAR DE BAUNILHA, FERMENTO E SAL AMONÍACO. CONTÉM GLÚTEN.	KG	95	42,30
12	45226 - BOLACHA DE DECORADOS COM MOTIVOS NATALINOS CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA	KG	80	45,26



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO , OVOS, FERMENTO E MANTEIGA. . CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: BANDEJA DE ISOPOR DE 350G – 500G / DE ACORDO COM A NECESSIDADE.			
13	43256 - BOLACHA DE FUBÁ, CASEIRA. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO, AMIDO DE MILHO, OVOS, FERMENTO E MANTEIGA. CONTÉM GLÚTEN. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	188	31,26
14	43258 - BOLACHA DE MAISENA CASEIRA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: AMIDO MILHO, AÇÚCAR, OVOS, NATA, LEITE, FERMENTO E SAL AMONÍACO. CONTÉM GLÚTEN. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	80	33,26
15	45228 - BOLACHA DE MANTEIGA, TIPO CASEIRA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, OVOS, FERMENTO E MANTEIGA. . CONTÉM GLÚTEN.	KG	158	43,30
16	45227 - BOLACHA DE PÁSCOA, COM FORMATO DE COELHO E DECORADA COM MOTIVOS DE PÁSCOA CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO , AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, OVOS, FERMENTO E MANTEIGA. . CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: BANDEJA DE ISOPOR DE 350G – 500G / DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	KG	60	45,26
17	43260 - BOLACHA TIPO COOKS CASEIRA. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, OVOS, , FERMENTO E MANTEIGA. CONTÉM GLÚTEN. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	KG	80	38,26
18	43261 - BOLACHAS DECORADAS PASCOA E NATAL CASEIRA. SEM CONSERVANTES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FERMENTO PÓ, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, , AMIDO DE MILHO, OVOS, FERMENTO E MANTEIGA, COM GLACE E CORANTE PARA ALIMENTOS. CONTÉM GLÚTEN. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	40	45,26
19	45235 - BOLINHA DE QUEIJO	UN	620	1,93
20	45230 - BOLO DE CHOCOLATE SIMPLES COM COBERTURA	KG	58	35,23
21	45231 - BOLO DE COCO SIMPLES COM COBERTURA	KG	58	35,23
22	45232 - BOLO DE MILHO SIMPLES SEM COBERTURA	KG	58	35,23
23	45234 - BOLO RECHEADO VARIOS SABORES	KG	54	59,57
24	45233 - BOLO SALGADO SIMPLES, NÃO DEVE CONTER SALSICHA	KG	65	35,23
25	45236 - BRIGADEIRO DE CHOCOLATE	UN	560	1,93
26	47705 - BRUSQUETAS	UN	460	2,33



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

27	45238 - CAJUZINHO	UN	850	1,93
28	45237 - CANAPÉ DE FRANGO	UN	920	2,58
29	45239 - COXINHA DE FRANGO	UN	580	1,93
30	46561 - CPAP MODELO S10 AUTOSET - RESMED	Und	100	32,93
31	45241 - CUCA RECHEADA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: VÁRIOS SABORES SABOR E COR PRÓPRIA, FEITA A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, ÁGUA, MANTEIGA, SAL E FERMENTO, RECHEIOS DIVERSOS. PESO APROXIMADAMENTE 550G. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTE, FECHADA, ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO "	KG	105	23,30
32	45242 - CUCA SIMPLES: CARACTERÍSTICAS GERAIS: COM SABOR E COR PRÓPRIA, FEITA A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, ÁGUA, MANTEIGA, SAL E FERMENTO. PESO APROXIMADAMENTE 550G. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTE, FECHADA, ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. "	KG	106	19,23
33	43262 - CUCA SIMPLES: CARACTERÍSTICAS GERAIS: COM SABOR E COR PRÓPRIA, FEITA A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, BANHA/MANTEIGA SEM SAL, OVOS E FERMENTO GELADO. PESO APROXIMADAMENTE 550G. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTE, FECHADA, ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO	KG	200	19,23
34	43263 - CUPCAKE ARTESANAL. CENOURA E CACAU. FEITO NO DIA. INGREDIENTES: CENOURAS, ÓLEO DE GIRASSOL, OVOS, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, FERMENTO EM PÓ, GOTAS DE CHOCOLATE 70%. TAMANHO MÉDIO. ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.	UN	800	6,06
35	45240 - CUPCAKE CARACTERÍSTICAS GERAIS: VÁRIOS SABORES SABOR E COR PRÓPRIA, FEITA A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE . INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, ÁGUA, MANTEIGA, SAL E FERMENTO, RECHEIOS DIVERSOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTE, FECHADA, ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	UN	500	5,40
36	45244 - EMPADINHA RECHEADA, SABOR A ESCOLHER	UN	880	2,90
37	45243 - ESFIRA ASSADA SABOR A ESCOLHER	UN	620	2,33
38	45245 - GROSTOLI FOFO, POLVILHADO EM AÇUCAR. EMBALAGEM	KG	109	33,30



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	DEVE SER PLÁSTICA,ESTERIL,E DESCARTAVEL,DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CONTER RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.NÃO CONTER GORDURA TRANS.			
39	46568 - GROSOLI, FOFO SEM AÇÚCAR. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. DEVE CONTER NA SUA COMPOSIÇÃO APENAS, FARINHA ESPECIAL, SAL, FERMENTO, QUANTIDADE DE AÇÚCAR UTILIZADO APENAS PARA FERMENTAÇÃO. . NÃO PODE CONTER NEM UM TIPO DE GORDURA ALÉM DE BANHA. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, BANHA E FERMENTO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.	KG	100	29,93
40	45246 - MASSA DE PIZZA TAMANHO G	UN	40	4,67
41	46573 - MASSA PARA PASTEL FRESCA, TAMANHO DISCO GRANDE, PACOTE 500 G. MASSAS SEPARADAS COM PLÁSTICO. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, , ÁGUA, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. CONTEM GLÚTEM. MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 350 GRAMAS.	PCT	270	14,93
42	47702 - MASSA PARA PASTEL FRESCA, TAMANHO DISCO PEQUENO, PACOTE 500 G. MASSAS SEPARADAS COM PLÁSTICO. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. CONTEM GLÚTEM. MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	150	15,77
43	45249 - MINI CACHORRO QUENTE	UN	460	2,83
44	47703 - MINI HAMBURGUER CASEIRO (PÃO SOVADO, HAMBURGUER CASEIRO COM CARNE MOIDA E TEMPEROS NATURAIS, QUEIJO E TOMATE), FEITOS NO DIA.	UN	800	2,23
45	45250 - MINI PIZZA SABORES A ESCOLHER	UN	560	3,83
46	47707 - MUSSE DE MARACUJA TAÇA 45ML	UN	430	3,83
47	45252 - PASTEL ASSADO COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA, PESANDO NO MÍNIMO 50G	UN	880	2,47
48	45251 - PASTEL DE BOLHA	UN	380	1,93
49	43271 - PIZZA CASEIRA. MASSA: AÇÚCAR PARA FERMENTAÇÃO, SAL, ÓLEO DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO GELADO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E ÁGUA. RECHEIO: FRANGO OU CARNE BOVINA, QUEIJO E LEGUMES (MILHO, ERVILHA, CENOURA, BROCOLIS, TOMATE). NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.	M	37	185,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

50	43267 - PÃO DE FORMA FATIADO, PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, BANHA E FERMENTO GELADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.	KG	250	18,26
51	46570 - PÃO DE MILHO, PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE MILHO, ÁGUA, BANHA E FERMENTO GELADO. . DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.	KG	100	22,93
52	45248 - PÃO DE QUEIJO	UN	630	1,93
53	47701 - PÃO INTEGRAL TIPO CASSETINHO - SENDO CADA UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 50 GR. NÃO PODE CONTER NEM UM TIPO DE GORDURA. PODE CONTER OUTROS GRÃOS INTEGRAIS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, E FERMENTO GELADO. PODE CONTER SEMENTES DE OUTROS CEREAIS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.	KG	200	19,93
54	43264 - PÃO INTEGRAL, FRESCO, FATIADO, DEVE CONTER NA SUA COMPOSIÇÃO MAIS DE 50% DE FARINHA INTEGRAL, SAL, FERMENTO, QUANTIDADE DE AÇÚCAR UTILIZADO APENAS PARA FERMENTAÇÃO. . NÃO PODE CONTER NEM UM TIPO DE GORDURA. PODE CONTER OUTROS GRÃOS INTEGRAIS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, E FERMENTO GELADO. PODE CONTER SEMENTES DE OUTROS CEREAIS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.	KG	254	24,93
55	43265 - PÃO SOVADO, FRESCO, PESO APROXIMADO DA UNIDADE 70 GRAMAS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. DEVE CONTER NA SUA COMPOSIÇÃO APENAS, FARINHA ESPECIAL, SAL, FERMENTO, , QUANTIDADE DE AÇÚCAR UTILIZADO APENAS PARA FERMENTAÇÃO. NÃO PODE CONTER NEM UM TIPO DE GORDURA ALÉM DE BANHA. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, BANHA E	KG	700	17,46



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	FERMENTO GELADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.			
56	43266 - PÃO SOVADO, FRESCO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PESO APROXIMADO DA UNIDADE 70 GRAMAS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. DEVE CONTER NA SUA COMPOSIÇÃO APENAS, FARINHA ESPECIAL, SAL, FERMENTO, ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO PODE CONTER NEM UM TIPO DE GORDURA ALÉM DE BANHA. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, BANHA E FERMENTO GELADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO	KG	100	17,13
57	43268 - PÃO, TIPO FRANCÊS, PESO APROXIMADO DA UNIDADE 50 GRAMAS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO MIX, ÁGUA E FERMENTO GELADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA	KG	304	14,96
58	43269 - PÃOZINHO TIPO ESFIRA ASSADO. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, SAL, AÇÚCAR PARA FERMENTAÇÃO, MANTEIGA, FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. . RECHEIO DE FRANGO OU CARNE MOÍDA COM LEGUMES (MILHO, ERVILHA, CENORA) E QUEIJO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.	UN	2.500	1,80
59	45259 - RISSOLIS, SABOR A ESCOLHER, TAM P	UN	880	1,93
60	47704 - SALPICÃO DE FRANGO NA CESTINHA	UN	660	2,83
61	45260 - SANDUICHE NATURAL COM PÃO FATIADO, RECHEADO COM CENOURA, ALFACE, MAIONESE E FRANGO.	UN	480	6,67
62	45261 - SONHO RECHEADO, TAM P	UN	500	2,50
Total Geral				



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO II
MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº/.....
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº/.....

Dados da empresa:

Nome da empresa (razão social):.....
Endereço:
Cidade: UF: .CEP:.....
CNPJ nº.: Telefone/fax:
E-mail:
Representante.....

1.OBJETO: A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para possível aquisição de gêneros alimentícios de **ITENS DE PADARIA** para a Secretaria de Assistência Social (CRAS e SCFV) e Secretaria de Educação (Merenda Escolar) do Município de Ouro Verde –SC. Conforme especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital, especialmente se não especificarem a marca do produto, bem como, apresentarem valores acima do **valor** Máximo previsto.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **Menor preço por Item**

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

ESCLARECIMENTOS:

Desta licitação, será firmada uma ata, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão presencial.

Local e Data: __/__/____.

NOME ASSINATURA DOREPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

(A PROPOSTA DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE A MARCA DOS PRODUTOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../.... EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº .../...

MODELO DE MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: _____

ABERTURA DIA: __/__/____

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____(nome e qualificação)_____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Local e Data: __/__/_____.

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE CARIMBO DA EMPRESA

Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial

Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº/.....
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº/.....**

MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: _____

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Local e Data: __/__/____.

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE e EMPRESA

Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.

Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.

Entregar fora dos envelopes de nº 01 e 02, logo após o credenciamento.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N./.....

PREGÃO PRESENCIAL N. 00..... /.....

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item do edital convocatório;

que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais/serviços dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).;

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e data _____ Local

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.

Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial junto envelope 02.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO VI FORMULÁRIO DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DA ATA (APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA)

RAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial envelope 01.

PROCESSO LICITATÓRIO N./.....

PREGÃO PRESENCIAL N. 00..... /.....

Razão Social _____

Endereço _____

Cidade _____ CEP _____ Estado _____

Telefone () _____ Fax () _____

Pessoa para contato: _____

Email: _____

Nome completo da pessoa que assinará o contrato _____

Cargo que ocupa _____

RG _____ CPF _____

Informar: Número da Conta Corrente, Banco e Agência para os pagamentos.

Deseja receber o contrato/Ata através de () E-mail () Correio

Solicitamos a gentileza do preenchimento deste formulário, e a entrega do mesmo juntamente com o envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO, para que, caso esta empresa seja vencedora, facilite a elaboração e envio do Contrato. A não apresentação deste formulário, não implicará na inabilitação do proponente.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº..../202...

PROCESSO n./202...

PREGÃO n.º 00..../202...

O Município de Ouro Verde/SC, inscrito no CNPJ sob n. 80.913.031/0001-72, situado na Rua João Maria Conrado nº 425 Centro Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. MOACIR MOTTIN**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2078253, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº664.739.429-04, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93. Decreto Municipal n. 1518/2006, e N.º 2356/2013, as demais normas legais aplicáveis, autorizado pelo Processo nº, Pregão Presencial SRP nº, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços. Registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s):, CNPJ/MF nº, representado pelo seu, Sr. (qualificação), à saber:portadora do RG sob n..... e inscrita no CPF sob n., de acordo com a classificação por ele(s) alcançado(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente ata, tem por **REGISTRO DE PREÇOS** para possível aquisição de gêneros alimentícios de **ITENS DE PADARIA** para a Secretaria de Assistência Social (CRAS e SCFV) e Secretaria de Educação (Merenda Escolar) do Município de Ouro Verde –SC. Conforme especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

- 1.1. e **Anexo I do Pregão Presencial Sistema Registro de Preço n./.....**, que passa fazer parte, para todos os fins e efeitos, desta ata.
- 1.2. Apresente ata é destinado, para a Secretaria de Assistência social do Município Conforme especificações constantes do **Anexo I** deste Edital

Empresa Vencedora	Item	Código	Material	Qdade	Unid. medida	Valor	Valor Total
-------------------	------	--------	----------	-------	--------------	-------	-------------

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada em até 2 (dois) dias após a autorização de fornecimento e especificações do local de entrega de cada secretaria solicitante de segunda a sexta-feira, **em horário de recebimento das 08h00min às 11h00min e das 13h15min às 16h30min, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais.**

2.2. Os produtos para a secretaria de educação e para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos deverão ser entregues três vezes na semana ou conforme a necessidade da secretaria, para garantir a melhor qualidade da alimentação escolar.

2.3. Os produtos para o centro de referência e assistência social e conselho tutelar deverão ser entregues quando for solicitado.

2.4 Os produtos deverão ser entregues nas dependências do setor descritos na autorização de fornecimento e nos horários acima mencionado, os gêneros alimentícios entregues fora



do horário não serão recebidos, ficando a cargo da contratada a entrega em novo horário sem custos adicionais.

2.5. Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, originais e de primeira linha e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um (exemplo pães, cucas. Etiquetados), bem como, apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, manufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

2.5.1. Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso) conforme item.

2.4. A data de validade deve estar dentro do prazo e de acordo com a utilização e o tempo de estocagem médio do produto;

2.5. As embalagens devem estar limpas, em condições íntegras e seguir as particularidades de cada tipo de alimento ou produto;

2.6. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias solicitadas sem custo de acordo com autorização de fornecimento nos seguintes endereços

2.6.1. Endereço de entrega para o CRAS – Avenida Pedro Biotto Sobrinho, nº: 956 Centro de Ouro Verde – SC. Email: social_ov@ouroverde.sc.gov.br, Telefone (49)34470051.

2.6.2 Endereço de entrega para autorização de fornecimento emitidas para o Conselho Tutelar: Endereço Avenida Pedro Biotto Sobrinho, nº: S/N Centro de Ouro Verde SC. Email: ct.ouroverde@hotmail.com. Telefone: (49)34470171.

2.6.3 Endereço de entrega para autorização de fornecimento emitidas para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Rua Natalino Catapan, nº 248, Centro de Ouro Verde SC. Email: scfouroverde@outlook.com. Telefone: (49)99960-2004.

2.6.4 Endereço de entrega para autorização de fornecimento emitidas para Creche e Pré-Escola Maria José de Menezes Rua José Santin nº20 Centro de Ouro Verde SC. Telefone: (49)988367658.

2.6.5 Endereço de entrega para autorização de fornecimento emitidas para Escola Municipal Professora Sonia Menta Barreta Rua Natal Binda nº189 Centro de Ouro Verde SC. Telefone: (49)988430115

2.7 Por ocasião do recebimento dos produtos, a Secretaria Municipal requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, imediatamente sem custos adicionais para o município, visto que são itens de gêneros alimentícios e compõe a alimentação de alunos e públicos da assistência social.

2.8 O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

2.9 Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

2.10 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.



Parágrafo Único: As despesas decorrentes do atendimento para a execução do objeto correrão por conta da (s) licitante (s) vencedora(s) do pleito.

Cláusula Terceira – Da validade da Ata

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de OURO VERDE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao (s) beneficiário (s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Quarta – Do equilíbrio econômico-financeiro

4.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Cláusula Quinta – Das obrigações cabe ao município

5.1 Apresentar a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local para a entrega.

5.2 Ficará a cargo do responsável pela secretaria solicitante, pelo fiscal e pelas Merendeiras, conferir a quantidade e qualidade do item fornecido, se os mesmos estão de acordo com o objeto licitado;

5.3 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas em Edital.

Cláusula Sexta – Das obrigações da Contratada Município

6.1 Comunicar com antecedência de 24 horas a secretaria requisitante a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades

6.2 Manter durante toda a execução da ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.

6.3 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata;

6.4 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução da ata oriundo do presente processo licitatório;

6.5 Fornecer o objeto de acordo com os padrões de qualidade e **de acordo com a forma de execução deste Edital**, e seus anexos, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;

6.5.1. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade e validade dos itens entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;



- 6.6 Exigir do setor de compras o documento de autorização emitido pelo setor municipal competente a autorização de fornecimento, a fim de comprovar o seu fornecimento;
- 6.7 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.;
- 6.8 A empresa, independentemente da atuação do FISCAL da ata, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento dos itens, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes na ata.
- 6.9 A empresa não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente ata.
- 6.10 A empresa preservará O MUNICÍPIO, mantendo-o salvo de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.
- 6.11 A empresa não poderá se valer da ata para assumir obrigações perante terceiros, dando como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados e em quaisquer operações de desconto bancário.
- 6.12 A não entregados dos itens dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

Cláusula Sétima – Do Controle de Qualidade

7.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o serviços atende às exigências das normas e especificações técnicas.

§ 1º Sendo a inspeção realizada na prestação ou no recebimento serviços, a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, sendo que a aceitação do objeto inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento do objeto.

§ 2º O que for feito em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato de seu recebimento, que deverá refazer todo ou complementado. Nestes casos, o prazo para realização do objeto e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas.

Cláusula Oitava – Do Local e Prazo de Entrega

8.1 Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada em até 2 (dois) dias após a autorização de fornecimento e especificações do local de entrega de cada secretaria solicitante de segunda a sexta-feira, **em horário de recebimento das 08h00min às 11h00min e das 13h15min às 16h30min, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais.**

8.2. Os produtos para a secretaria de educação e para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos deverão ser entregues três vezes na semana ou conforme a necessidade da secretaria, para garantir a melhor qualidade da alimentação escolar.

8.3. Os produtos para o centro de referência e assistência social e conselho tutelar deverão ser entregues quando for solicitado.

8.6.O município receberá somente os gêneros alimentícios que estiverem em conformidade com as especificações deste edital e da Ata de Registro de Preço.

8.7 - Esta Ata de Registro de Preço tem vigência até por 12 meses, passando a vigor a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Nona das condições de pagamento



9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante a apresentação da Nota Fiscal e autorização da secretaria requisitante, declarando que os itens foram entregues e atende os requisitos solicitados.

9.2 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para Município de Ouro Verde, Conforme a Secretaria Solicitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório: sendo CNPJ: 80.913.031/0001-72 quando a Autorização de Fornecimento for pelo **MUNICÍPIO DE OURO VERDE**;

CNPJ: 11.712.986/0001-49 quando a Autorização de Fornecimento for pelo **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE OURO VERDE**. Após a entrega da mercadoria ser efetivada será de responsabilidade da contratada envio de nota fiscal para o email: compras@ouroverde.sc.gov.br para encaminhamento de pagamento.

9.2.1 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo.

9.3 O pagamento será feito em conta corrente em nome da licitante vencedora.

Cláusula Décima das penalidades

10.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- h) Não retirar a Nota de Empenho;
- i) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- j) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas neste contrato;
- k) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- l) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- m) Comportar-se de modo inidôneo;
- n) Cometer fraude fiscal.

10.3. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste contrato, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do total contratado.
- g) A penalidade aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.



10.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos, serão cobradas judicialmente.

10.5. Compete ao secretário Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 10.2 e 10.3, alíneas “b” e “c”, e no item 10.3, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

10.6. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 10.2 e 10.3 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

10.7. As sanções previstas no item 10.3, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

10.8. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso

Cláusula Décima Primeira – do cancelamento da ata de registro de preços

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

11.1.1 - automaticamente:

11.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

11.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

11.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

11.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

11.2.1 - A pedido, quando:

11.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

11.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

11.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

11.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;

11.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

11.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

11.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

11.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

11.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.



11.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

11.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

11.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

11.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos municípios.

Cláusula Décima Segunda - da publicidade

12.1. O (s) preço(s), o(s) fornecedor(es) e a(s) especificação(ões) resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Mural Público Municipal, em conformidade com o disposto com a lei 8666/93 .

Cláusula Décima terceira das disposições finais

13.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n. .../...; o Edital do Pregão Sistema de Registro de Preços n./...., às propostas com preços e especificações.

Cláusula Décima Quarta do foro

14.1.As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ouro Verde/SC, de de

MOACIR MOTTIN,
Prefeito Municipal

Representante legal da Detentora da Ata
CPF:

Testemunhas:

1 _____ 2 _____